



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.407

Sumário

DECRETO Nº 2721.....	1
DATA: 29/07/2021.....	1
4º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA LP-SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - ME	1

DECRETO Nº 2721 DATA: 29/07/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1207/2020 de 21/12/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 26.042,00 (vinte e seis mil e quarenta e dois reais):

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

15.451.1501.2-047 - Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo (1970) 31.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 26.042,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

TOTAL **DA**
SUPLEMENTAÇÃO.....R\$
26.042,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 - Manutenção Departamento de Transportes

(2020) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 26.042,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

TOTAL **DO**
CANCELAMENTO.....R\$
26.042,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JULHO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

4º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.407

DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA LP- SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - ME

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ nº 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul - Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **LP-SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - ME**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ nº 12.622.708/0001-63, com sede e foro na Rua Paraná, nº 2.865, Térreo, Sala 01, Centro, cidade de Cascavel -Pr CEP 85.810-010, representada pelo seu procurador o Sr. Alexandre Zornitta Rossi, brasileiro, solteiro, maior, empresário inscrito no CPF/MF sob o nº 027.484.009-09 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.846.070-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo nº 2.512, bairro Country, Cascavel-Pr CEP: 85.813-230, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **Aditivo de Contrato**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 034/2017, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Contrato nº 027/2017, celebrado em 31 de julho de 2017, que tem como objeto a prestação de serviços de "empresa especializada em administração de estágios", em especial as Cláusulas segunda e sexta, prorrogando a vigência do mesmo até a data de 29/07/2022, permanecendo à importância de 10 % (dez por cento) sobre o valor mensal de cada bolsa-Auxílio pagas aos estudantes que desenvolvem estágios remunerados em diversas atividades na área da Administração municipal, perfazendo um taxa de administração mensal de R\$: 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais) e um total anual de R\$ 28.210,00 (vinte e oito mil duzentos e dez reais), totalizando R\$ 282.100,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cem reais) conforme Lei Municipal Nº 571/2011 e Decreto Municipal nº 1403/2012, sendo fixo e sem reajuste conforme anexo I do Pregão Presencial 034/2017, conforme Lei Municipal Nº 571/2011 e Decreto Municipal nº 1897/2016, conforme acordado no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

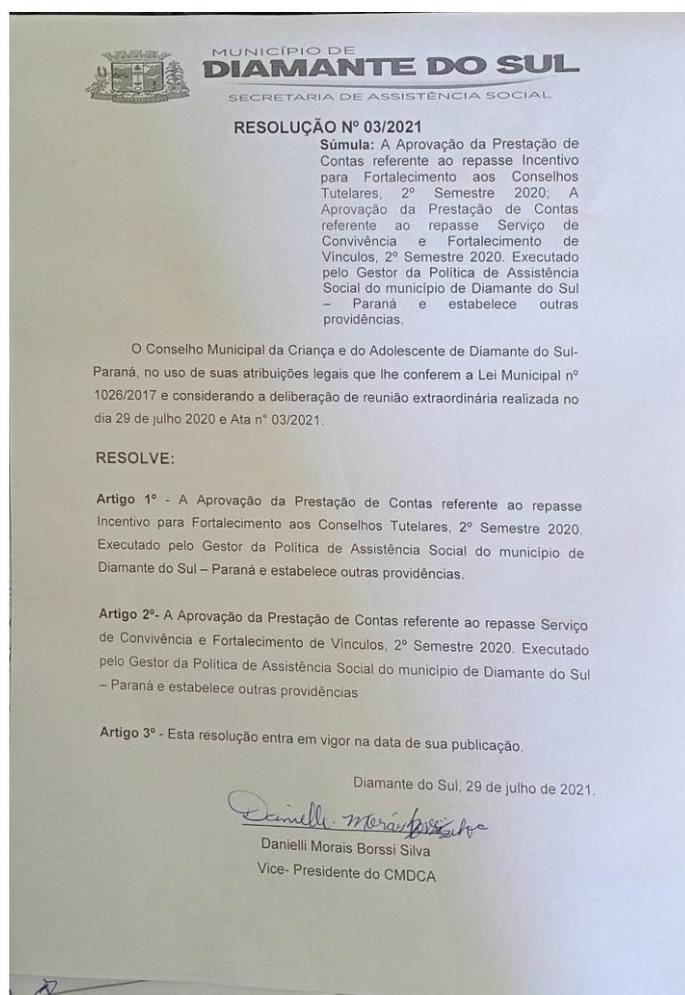
Diamante do Sul, 26 de julho de 2021.

CONTRATANTE
CONTRATADO
Município de Diamante do Sul **LP- SERVIÇOS DE**
INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - ME

Testemunhas:

Valmir Nenevê Carvalho
CPF 694.580.659-68

Claudir Tomazi
CPF 553.691.119-87



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)